FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 17/2017

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, Ql. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do Processo Seletivo 17/2017 destinado a recrutar e selecionar **01 (um) estagiário** nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do projeto **"REDE CEDES"**, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da FAPTO, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela FAPTO;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise Curricular e entrevista**, de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. A concessão de estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Fapto, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

1.4. Os estagiários fará jus a:

a. Bolsa estágio, conforme item 5 deste Edital;

b. Auxílio transporte, conforme item 5 deste Edital;

c. Seguro contra acidentes pessoais;

d. Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de 01 (um) estagiário, cursando ensino superior em Licenciatura em Educação Física para realização de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO;

2.2. O candidato selecionado desenvolverá suas atividades junto ao **Projeto "REDE CEDES"**.

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

3.1. Estagiário

a) Participar das reuniões de trabalho junto à equipe de projeto;

b) Auxiliar no desenvolvimento de instrumento de coleta de dados;

c) Alimentar sistema de coleta de dados para diagnosticar catalogar ações voltadas ao entendimento e ao desenvolvimento do esporte e do lazer nos 139 municípios do Estado do Tocantins;

d) Realizar um levantamento diagnóstico sobre as ações e politicas de esporte e de lazer para quilombolas, indígenas, ribeirinhas e idosas nos 139 municípios do estado do Tocantins;

e) Participar de ações que possibilitem documentar e socializar os realizados pelo centro;

4. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

4.1. Estagiário

a) Estar cursando ensino superior em Licenciatura em Educação Física;

b) Conhecimento básico de informática, caráter classificatório;

c) Índice de rendimento acadêmico, no momento da seleção, superior a 7,0;

d) Disponibilidade de tempo;

e) Interesse pela pesquisa e extensão;

f) Habilidade em plataforma de coleta de dados online (desejável).

5. DO NUMERO DE VAGAS, BOLSA ESTÁGIO E AUXÍLIO TRANSPORTE.

FUNÇÃO NO PROJETO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	BOLSA ESTÁGIO	AUXÍLIO TRANSPORTE
Estagiário	01	20 horas semanais	R$300,00	R$ 100,00

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **24 de agosto até às 23h59min do dia 28 de agosto de 2017,** horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico fapto.selecao@uft.edu.br com cópia para quaresma@uft.edu.br, identificando o assunto com **"Edital 17 2017 Educação Física – Estágio 2017"**.

a. Formulário de inscrição - Anexo I;
b. Currículo documentado com foto;
c. Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor;
d. Fotocópia do comprovante de residência;
e. Fotocópia dos dados bancários;
f. Comprovante de matrícula;
g. Histórico acadêmico;

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6. Não serão recebidos documentos originais;

6.7. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

6.8. Não poderá participar do Processo Seletivo, candidatos que já estagiaram por 2(dois) anos na Fapto;

6.9. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

6.10. A FAPTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

6.11. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por duas etapas, **análise curricular e entrevista,** que foi elaborada de modo a atender às particularidades da vaga.

7.2. A análise curricular consiste na verificação dos currículos enviados, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para cada cargo, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os requisitos descritos no item 4;

7.3. Para informações acerca da seleção, os candidatos deverão contatar a através do e-mail quaresma@uft.edu.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior coeficiente escolar;

b. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 30/08/2017, no site http://www.fapto.org.br/processo-seletivo.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DURAÇÃO DO ESTÁGIO.

10.1. A convocação para assinatura do Termo de Compromisso dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com confirmação por e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O início das atividades está previsto para **Setembro de 2017**;

10.3. O estágio terá duração de 06(sies) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos, de acordo com o interesse da CONCEDENTE do estágio, desde que o estudante esteja devidamente matriculado e com frequência regular;

10.4. Constituem requisitos para contratação:

a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 4;

b. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

c. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
d. Estar quite com as obrigações eleitorais;
e. Estar matriculado e frequentando o ensino superior;
f. Cumprir as determinações desta publicação;

10.5. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.6. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: fapto.selecao@uft.edu.br com cópia para quaresma@uft.edu.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

10.7. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da FAPTO. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	24/08/2017 a 28/08/2017	fapto.selecao@uft.edu.br quaresma@uft.edu.br
Análise curricular/ Entrevistas	29/08/2017	Sala GEPEPS-CEULP/ULBRA.
Divulgação do resultado Final	29/08/2017	www.fapto.org.br/processo-seletivo

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O estágio, dentro dos padrões especificados na lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiária ou Concedente – Fapto);

12.2. A rescisão por parte da Fapto poderá ser feita de forma mediata no caso de:

a. Trancamento parcial ou total, abandono ou término do curso acadêmico;

b. Baixo desempenho ou não cumprimento do Termo de compromisso de estágio;

c. Comportamento incompatível com os interesses da Fundação e/ou do projeto a que o estagiário esteja vinculado.

12.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;

12.5. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;

12.6. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

12.7. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a FAPTO.

12.8. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas- TO, 24 de agosto de 2017.

RUHENA KELBER ABRÃO FERREIRA
COORDENAÇÃO DO PROJETO
FAPTO

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 17/2017

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:		
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento: / /**
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**
Endereço Completo:		
CEP: -	**Cidade:**	**UF:**
Telefones:	**Outros contatos:**	
E-mail:	**Instituição de Ensino:**	
Curso:		

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:

( ) Currículo documentado com foto;

( ) Fotocópia do CPF;

( ) Carteira de Identidade;

( ) Título de Eleitor;

( ) Fotocópia do comprovante de residência;

( ) Fotocópia dos dados bancários;

( ) Comprovante de matrícula;

( ) Histórico acadêmico;

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato